

## DECRETO Nº 4.152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Ademir Maschio**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 688.500,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.627/2017, de 11 de Outubro de 2017.

#### **Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0262)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0065 – Custeio de Ações da Atenção Básica (Pabinho)

Valor do Crédito: 30.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0255)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0005 – Saúde – PAB

Valor do Crédito: 35.000,00

Aplicação: 300.0009 – Saúde – PACS

Valor do Crédito: 240.000,00

Aplicação: 300.0010 – Saúde – PSF

Valor de Crédito: 65.000,00

Func. Programática: 10.303.0013-2.044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0577)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0088 – Programa Dose Certa

Valor do Crédito: 66.000,00

#### **Unidade: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0325)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI

Valor do Crédito: 16.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0328)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI

Valor do Crédito: 8.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0332)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social – Prog. Proteção Social Básica – PSB Estadual

Valor do Crédito: 1.000,00



Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0337)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 500.0023 – Assistência Social – Prog. Proteção Social Básica – PSB Estadual  
Valor do Crédito: 19.500,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0372)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 500.0024 – Assistência Social – Prog. Proteção Social Especial Média  
Complexidade  
Valor do Crédito: 8.000,00

**Unidade: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Func. Programática: 12.306.0018-2.083 – FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0601)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: 200.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Tesouro (FR 01), Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	R\$	200.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	R\$	124.500,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	R\$	364.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Outubro de 2017.

**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
Secretário de Administração

